



SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS  
CENTRO DE PROMOÇÃO  
Av. Dr. Arnaldo, 351 – Sala 208 FAX 3066-8049 FONE 3066-8091/3066-8092.

**DOE – Seção I – quarta-feira, 09 de setembro de 2015, página 79**

**RETIFICAÇÃO**

No comunicado CRH nº 16, publicado em DOE de 29/07/2015, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento referente ao ano de 2015 – LC nº 662/91- ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, no subitem VII do item 6.3, onde se lê: VII - Tempo de Efetivo exercício em que o servidor esteve designado para a função “pro-labore” de chefia e encarregatura, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar 661, de 11 de julho de 1991: Pontuação Máxima - 15 pontos; LEIA-SE: VII - Tempo de Efetivo exercício em que o servidor esteve designado para a função “pro-labore” de direção, supervisão, chefia e encarregatura, de que trata o artigo 11 da Lei Complementar 662, de 11 de julho de 1991: Pontuação Máxima - 15 pontos.